



Decisão Judicial sobre ocupação do RU, em 2015, cria dívida milionária

Processo judicial de número **5046716-75.2015.4.04.7000** estabeleceu a condenação do **SINDITEST-PR** ao pagamento de perdas e danos à **UFPR**. A sentença foi baseada nos prejuízos causados durante o período de ocupação do **Restaurante Universitário da UFPR**.

O SINDITEST-PR foi notificado sobre uma condenação judicial que o obriga a pagar um total de R\$ 514.473,90. Esse valor inclui o montante principal da condenação de R\$ 467.703,55, mais R\$ 46.770,35 referentes a 10% de honorários advocatícios, atualizados pela taxa SELIC (índice de junho de 2025).

A atual diretoria do Sindicato tomou conhecimento do caso na segunda-feira, 04 de agosto, por meio de um e-mail enviado pelo Dr. Avanilson A. Araujo, advogado de gestão anterior. O prazo para pagamento, segundo a comunicação, foi de apenas quatro dias, com vencimento em 08 de agosto de 2025. Destacamos que o Dr. Avanilson já tinha ciência da condenação desde 17 de julho e só enviou a notificação em 01 de agosto (sexta-feira), após o expediente, o que atrasou a tomada de providências.

Diante da urgência, a nova Assessoria Jurídica do SINDITEST-PR, que atua há apenas 10 meses, imediatamente providenciou uma impugnação ao cumprimento de sentença sobre o caso. A principal preocupação da gestão foi evitar o bloqueio de contas, penhora de bens e outras medidas de constrição patrimonial que poderiam inviabilizar o funcionamento do Sindicato.

A direção do SINDITEST-PR ressalta que é responsabilidade das assessorias jurídicas que representaram o Sindicato em gestões passadas o acompanhamento e a defesa técnica dos processos. O não cumprimento dessa responsabilidade pode gerar responsabilização na OAB e nas esferas cível e penal. Para garantir a continuidade de todos os serviços aos filiados, a diretoria está tomando medidas administrativas e judiciais emergenciais para lidar com a situação.


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
4ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1761 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb04@jfpr.jus.br

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE N° 5046716-75.2015.4.04.7000/PR

AUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

RÉU: SIND DOS TRAB EDUC DO 3GRAU PÚB CID CTBA E R MET LIT PR

ADVOGADO: AVANILSON ALVES ARAÚJO

SENTENÇA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de ação ajuizada pela Universidade Federal do Paraná - UFPR - em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO EM 3º GRAU PÚBLICO DE CURITIBA - SINDTEST/PR, na pessoa de seus diretores e do seu comando de greve - Sra. Carla Cristina Bitdinger Cobalchini, Sr. José Carlos de Assis, Sra. Larissa Gysi, Sr. Mário Palmares e Sr. Youssaf Ali, entre outros listados as fls. 07 do processo administrativo -, visando inicialmente à reintegração liminar na posse da Reitoria.

SENTENCA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de ação ajuizada pela Universidade Federal do Paraná - UFPR - em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO EM 3º GRAU PÚBLICO DE CURITIBA - SINDTEST/PR, na pessoa de seus diretores e do seu comando de greve - Sra. Carla Cristina Bittinger Cobalchini, Sr. José Carlos de Assis, Sra. Larissa Gysi, Sr. Márcio Palmares e Sr. Yousséf Ali, entre outros listados às fls. 07 do processo administrativo - visando inicialmente à reintegração liminar na posse da Reitoria.

Ir para conteúdo		Ir para menu	Pesquisa processual	A+	A-	●	v	Libras	Acessibilidade
	JFPR	PR131033 - ADVOGA:	<input type="button" value="Busca"/>						jus br
88	17/07/2025 02/04/03	Disponibilizado no DJEN - no dia 17/07/2025 - Refer. ao Evento: 86							
87	16/07/2025 15:17:37	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 85 (EXEQUENTE): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR Prazo: 15 dias STATUS:FECHADO (91 - CIÉNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 22/07/2025 00:00:00 Data final: 12/08/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 16/07/2025 15:26:11							
86	16/07/2025 15:17:37	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 85 (EXEQUENTES): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ - SINDISTET-PR Prazo: 15 dias STATUS:FECHADO (93 - Decorrer prazo) Data inicial da contagem do prazo: 21/07/2025 00:00:00 Data final: 08/08/2025 23:59:59							
85	16/07/2025 15:17:36	Despacho							

Linha do tempo do processo

2015 - UFPR ajuíza ação de reintegração de posse contra o SINDITEST-PR, devido ocupação do RU Central durante a greve.

2016 - Sindicato é citado, mas não apresenta contestação no prazo. Juízo decreta revelia.

2017 - Justiça Federal de Curitiba julga a ação procedente e determina a reintegração do imóvel.

2018 - TRF4 confirma sentença, afastando apenas parte da indenização referente a custos ordinários.

2023 - Nova diretoria assume o Sindicato, herdando o processo já em andamento.

2024 - Parte da Diretoria pede renúncia.

2025 - Ação entra em fase de cumprimento de sentença e liquidação. Atual gestão trabalha para minimizar danos.



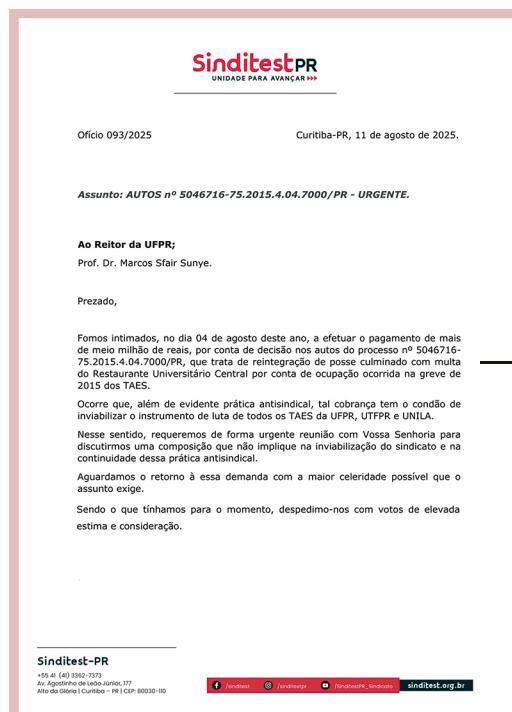
Filiados aprovam, por unanimidade, medidas emergências em Assembleia

Filiados da UFPR, UTFPR, UNILA e EBSERH/CHC-UFPR aprovaram por unanimidade as cinco pautas apresentadas pela Diretoria Colegiada do SINDITEST-PR durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada na sexta-feira, 15 de agosto. O encontro ocorreu na Sala 03 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Com o resultado, a categoria aprovou contribuição assistencial extraordinária. A medida abrangeu filiados e não filiados. A autorização para o desconto em folha também foi aprovada por unanimidade.

Outro ponto de destaque foi a aprovação para venda de imóveis do SINDITEST-PR, tanto o situado em Itapoá/SC (dois terrenos) quanto a autorização de venda do imóvel em Curitiba (sala comercial), localizado na Av. Sete de Setembro. Essa decisão é vista como um passo importante para resolução desta sentença judicial.

A votação unânime em todas as pautas reflete a unidade e o engajamento da categoria em questões fundamentais para o futuro do Sindicato e para a defesa dos direitos dos trabalhadores.



QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025

Diário Indústria&Comércio

SINDITEST/PR - Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
A Diretoria Colegiada do SINDITEST-PR, no uso de suas atribuições estatutárias (arts. 11 a 16) CONVOCA todos os trabalhadores (a) filiados e não filiados, ativos e aposentados, da UFPR, UTFPR, UNILA e EBSERH/CHC-UFPR, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2025, às 9h00, em primeira convocação com qualquer número de presentes, na sala 03 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, localizado na Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Curitiba-PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1- Execução judicial contra o SINDITEST-PR;
2- Aprovação de contribuição assistencial extraordinária (complementação do Fundo de Greve), abrangendo filiados e não filiados, ativos e inativos, exceto funcionários da EBSERH, com garantia do direito de oposição dos afetados pelo desconto;
3- Autorização para desconto em folha, conforme deliberação;
4- Autorização para alienação de imóveis do SINDITEST-PR situados em Itapoá/SC e ratificação da venda o imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro 31.46, sobreloja 25, Bloco A, Edifício Carajás, Curitiba;
5- Eleição de delegados à Plenária da FASUBRA nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025.
Esse Edital será publicado e ficará a disposição na sede administrativa do SINDITEST-PR, localizada à Av. Agostinho Leão Junior, 177 - Centro, 80030-110 Curitiba-PR.
Curitiba, 12 de Agosto de 2025.
DIRETORIA COLEGIADA DO SINDITEST/PR

Agenda com Reitor da UFPR

Paralelamente à batalha judicial, a atual diretoria do SINDITEST-PR busca uma solução política para a dívida criada pela gestão 2015.

A entidade procura agendar um encontro com o reitor da UFPR, Marcos Sunye, com o objetivo de discutir e encontrar um entendimento para o processo judicial que resultou em prejuízo financeiro para seus filiados.

Essa iniciativa é vista como um esforço para buscar um caminho de negociação e diálogo, fora da esfera judicial. A tentativa de diálogo com a reitoria da UFPR acontece em meio aos esforços do Sindicato para sanar o processo judicial.

Até o momento, o Reitor não retornou o contato feito.

Contribuição Assistencial e direito de oposição

A aprovação da Contribuição Assistencial Extraordinária permitiu que o Sindicato efetive a cobrança, tanto de filiados quanto de não filiados, como forma de complementar o Fundo de Greve de 2015. O direito de oposição de desconto é uma garantia legal e individual.

Mesmo com a aprovação em Assembleia, aqueles que não desejam contribuir devem manifestar formalmente sua oposição através de carta do próprio punho, indicando banco, agência e conta bancária, até 7 (sete) dias após desconto em folha de pagamento, devendo ser entregue na Sede do Sindicato, buscando assim o seu resarcimento.

Em resumo, o Sindicato tem a autorização para a cobrança e assegura que todos exerçam seu direito de oposição ao desconto.